



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 165

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	13285
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	13321
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13325
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	13361
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	13409
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	13409
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal	13418
EDITAIS E AVISOS.....	13420

Segunda Turma

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 19 — Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, contendo os seguintes processos:

RECURSO EXTRAORDINARIO Nº 115.144-7
ORIGEM : PARANA
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
RECTES. : MARIA APARECIDA PEDROSO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVS. : JOEL MACEDO SOARES PEREIRA JUNIOR E OUTROS
RECD. : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
ADVS. : NORBERTO TREVISAN BUENO, ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA E OUTRO

RECURSO EXTRAORDINARIO Nº 140.169-9
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
RECTE. : UNIAO FEDERAL
RECDOS. : TEREZINHA DO CARMO REIS E OUTROS
ADV. : BENEDITO DE OLIVEIRA BRAUNA

RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21.514-3
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
RECTES. : CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA E OUTROS
ADV. : JOSE ANTONIO MIGUEL NETO
RECD. : UNIAO FEDERAL

Brasília, 25 de agosto de 1992.

JOSÉ WILSON ARAGÃO
Secretário

Supremo Tribunal Federal

Primeira Turma

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 23 — Elaborada nos termos do art. 83 do Regimento Interno, para julgamento a partir da próxima sessão, contendo os seguintes processos:

RECURSO EXTRAORDINARIO Nº. 112.547-1
ORIGEM : SAO PAULO
RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO
RECTE. : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
ADVS. : SANDRA REGINA DONABELLA E OUTROS
RECD. : JOSE PEZZO
ADVS. : ALBERTO VIEGAS MARIZ DE OLIVEIRA E OUTROS

RECURSO EXTRAORDINARIO Nº. 113.593-0
ORIGEM : PARANA
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
RECTE. : MILTON RIBEIRO DE MENEZES
ADVS. : ADYR SEBASTIAO FERREIRA, ROBERTO ROSAS E OUTROS
RECD. : PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDrina
ADVS. : EDUARDO ROCHA VIRMOND E PEDRO GORDILHO

RECURSO EXTRAORDINARIO Nº. 125.524-2
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO
RECTE. : ESTADO DE SAO PAULO
ADVS. : CARLOS MAURICIO FERNANDES LENCASTRE E OUTROS
RECD. : PEDRO GERALDO COIMBRA
ADVS. : RAUL SCHWINDEN JUNIOR E OUTROS

RECURSO EXTRAORDINARIO Nº. 153.544-0
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
RECTE. : JOEL DANTAS FILHO
ADVS. : ANTONIO JORGE BARBOSA DA SILVA E OUTROS
RECD. : UNIAO FEDERAL
ADVS. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Brasília, 25 de agosto de 1992.
RICARDO DIAS DUARTE
Secretário

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

(INO /0000418-9) DF

RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
INDIC : JOSE MENDONCA
VIT. : NILSON ALFREDO GIBSON DUARTE RODRIGUES
ADV. : NILSON ALFREDO GIBSON DUARTE RODRIGUES

DESPACHO:

1. Em face do sobrerestamento do processo noticiado à folha 25, aguarde-se o término do mandato do Deputado Federal José Mendonça. À Secretaria do Tribunal.
2. Publique-se.
Brasília, 20.08.92.

Ministro MARCO AURELIO
Relator

(PET /0000340-3) PA

RELATOR: MIN. CARLOS VELLOSO
REQTE. : ESTALEIRO MICOM S A
ADV. : ELIOMAR VEIGA DOS SANTOS

DESPACHO:

Esclareça o autor, em 10 (dez) dias, a posição dos recursos, sob pena de extinção deste. P.
Brasília, 12.08.92.

Ministro CARLOS VELLOSO
Relator

QUEIXA-CRIME Nº 371-9 DISTRITO FEDERAL

Qte.: Ignácio Mammana Netto
(Adv.: Antônio Augusto de Almeida Toledo)
Qdo.: Antônio Carlos Magalhães

DESPACHO: Vistos, etc

Trata-se de queixa-crime ajuizada por Ignácio Mammana Netto contra o ex-Ministro das Comunicações Antônio Carlos Magalhães, atribuindo a este a prática dos crimes de calúnia, difamação e injúria descritos nos arts. 20, 21 e 23 da Lei nº 5250/67.

Sucede que o querelado é hoje Governador do Estado da Bahia, e tem foro, por prerrogativa de função, no Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, I, a, da Constituição Federal.

Por isso, é de aplicar-se o entendimento sufragado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Queixa-Crime nº 427-8 (Questão de Ordem), onde se reconheceu a incompetência superveniente desta Corte para processar e julgar originariamente Governador de Estado por crime que teria sido praticado quando foi Ministro de Estado.

Assim, em face da incompetência do Supremo Tribunal Federal, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.
Brasília, 18 de agosto de 1992.

Ministro ILMAR GALVÃO
Relator

SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 4.597-4 - REINO DA DINAMARCA

REQUERENTE: LEILA RIBEIRO DA CUNHA. (ADVS.: SÉRGIO ERNESTO KOPP E OUTRO). REQUERIDO: STEEN MESKOV.

DECISÃO: - Acolho o parecer da Procuradoria-Geral da República a fls. 34. Providencie a requerente em 60 (sessenta) dias.

Brasília, 20 de agosto de 1992.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Imprensa Nacional - IN
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MÔNAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSE EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial**Diário da Justiça**

Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 160.900,00	Cr\$ 41.200,00	Cr\$ 146.300,00	Cr\$ 162.700,00	Cr\$ 258.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 75.900,00	Cr\$ 37.290,00	Cr\$ 66.660,00	Cr\$ 75.900,00	Cr\$ 136.950,00
Aéreo	Cr\$ 189.420,00	Cr\$ 93.060,00	Cr\$ 189.420,00	Cr\$ 189.420,00	Cr\$ 342.540,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone: (061)226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 horas

(SS /0000513-8)

RELATOR MIN. SYDNEY SANCHES
REQUETE UNIÃO FEDERAL
REQDO. RELATOR DO MS 92.01.12517-8 DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
1A. REGIAO
IMPEDE. EMPRESA DE TRANSPORTES ASA BRANCA S/A

DESPACHO:

Junta a requerente cópia da petição inicial do Mandado de Segurança nº 92.01.12517-8 - DF
Int.
Brasília, 13.08.92.

Ministro SYDNEY SANCHES
Presidente

HABEAS CORPUSHABEAS CORPUS Nº 69.681-3 TOCANTINS

Pacte.: Manoel Santana Barbosa - Impres.: Alexandre Vasconcellos e outro - Coator: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO: Trata-se de habeas corpus cujo não-conhecimento se impõe, eis que utilizado, impropriamente, em caráter substitutivo do recurso ordinário cabível para o Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, II, a).

O Supremo Tribunal Federal, a partir do julgamento do HC 67.263, Rel. Min. MOREIRA ALVES, deixou assentada a absoluta impossibilidade de a parte interessada substituir, por impetração originária de habeas corpus perante esta Corte, o recurso ordinário constitucional interponível para o Superior Tribunal de Justiça.

A orientação fixada nesse leading case tem sido invariavelmente observada em sucessivas decisões do Supremo Tribunal Federal (RTJ 129/1208 - 130/264 - 133/276).

Pelo exposto, nego seguimento ao presente writ por absoluta incompetência desta Corte para apreciá-lo (Lei nº 8.038/90, art. 38).

Arquivem-se.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 1992.

Ministro CELSO DE MELLO
Relator

HABEAS CORPUS Nº 69.685-6 RIO DE JANEIRO

Pacte.: José Adilson do Nascimento. Impre.: José Adilson do Nascimento. Coatores: Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do Rio de Janeiro e Sub-Diretor Geral do DESIPE (Departamento de Sistema Penitenciário - DESIPE).

D E S P A C H O: Cuida-se de habeas corpus impetrado de próprio punho pelo detento José Adilson do Nascimento contra o Juiz da Vara de Execuções Criminais do Rio de Janeiro e o Sub-Diretor Geral do DESIPE (Departamento de Sistema Penitenciário).

2. Alega, em síntese, estar sofrendo constrangimento ilegal em virtude de ter sido transferido para estabelecimento penal em que é jurado de morte pelos companheiros de cárcere, por ter "colaborado com a disciplina". Diz que somente na Penitenciária Vieira Neto estaria seguro; e que obteve da autoridade competente por sua transferência a garantia de que para lá iria, o que não se cumpriu, estando agora correndo risco de vida no Presídio Ari Franco.

3. Requer do STF adoção de medidas para sua imediata remoção ou o encaminhamento de uma comissão de direitos humanos para comprovar a veracidade de suas alegações.

4. Sendo patente a incompetência do Supremo Tribunal Federal para conhecer deste pedido, pois coatores Juiz de Direito e autoridade administrativa sujeitos à jurisdição do Tribunal de Justiça estadual, nego-lhe seguimento, determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 20 de agosto de 1992.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Relator

REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : DEISE APARECIDA LEITE POSSO
 ADVOGADO : Dr(a). ROSEMEIRE MARLI MIRALHE
 RECORRIDO : BMG CORRETORA SA
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE FRANCISCO L M LEAO

PROCESSO : RR 032475 / 91 - 1 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 REVISOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES
 RECORRIDO : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). MARCIANO CORTES NETO

PROCESSO : RR 032695 / 91 - 7 . TRT DA 4a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : CIA RIOGRANDENSE DE MINERACAO - CRM
 ADVOGADO : Dr(a). ELOINA F. SALDANHA
 RECORRIDO : ADEMAR DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : Dr(a). ROSANA MAGAGNIN

PROCESSO : RR 033235 / 91 - 5 . TRT DA 15a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 REVISOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). DEUSDEDIT DIAS DA ROCHA
 RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE SOROCABA E REGIAO
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : RR 033315 / 91 - 4 . TRT DA 9a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
 ADVOGADO : Dr(a). BENEDITO GOMES BARBOZA
 RECORRIDO : EDISON LUIZ MACHADO E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA RITA SANTIAGO

PROCESSO : RR 033642 / 91 - 7 . TRT DA 1a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 RECORRENTE : VALDECIR PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). VENILSON JACINTO BELIGOLLI
 RECORRIDO : CIA ELETROMECAICA CELMA
 ADVOGADO : Dr(a). ISMAR BRITO ALENCAR

PROCESSO : RR 034644 / 91 - 8 . TRT DA 4a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 RECORRENTE : ELIO BIAZOLLI DOS ANJOS
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA LUCIA VITORINO BORBA
 RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). DEUSDEDIT DIAS DA ROCHA

PROCESSO : RR 035381 / 91 - 1 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 RECORRENTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : Dr(a). WASHINGTON BOLIVAR DE B JUNIOR
 RECORRIDO : ADALBERTO ALVES DE FARIA E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). BENEDITO OLIVEIRA BRAUNA

PROCESSO : RR 035474 / 91 - 5 . TRT DA 3a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 RECORRENTE : BANCO NACIONAL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). ALUISIO XAVIER DE ALBUQUERQUE
 RECORRIDO : ROGERIO DA SILVA ZENI
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE OLIMPIO PEREIRA

PROCESSO : RR 035492 / 91 - 6 . TRT DA 15a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). DEUSDEDIT DIAS DA ROCHA
 RECORRIDO : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CATANDUVA
 ADVOGADO : Dr(a). NILO DA CUNHA J. BEIRO

PROCESSO : RR 035835 / 91 - 0 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 REVISOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE BRASILIA
 ADVOGADO : Dr(a). DIVA MASCARENHAS BORGES
 RECORRIDO : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
 ADVOGADO : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

PROCESSO : RR 037599 / 91 - 7 . TRT DA 3a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 REVISOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 RECORRENTE : AGNALDO TEIXEIRA DE ANDRADE E OUTROS
 ADVOGADO : Dr(a). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
 RECORRIDO : UMBARA - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). MIRIAM RESENDE SILVA MOREIRA

PROCESSO : RR 039328 / 91 - 1 . TRT DA 10a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ANTONIO AMARAL
 REVISOR : MIN. ARMANDO DE BRITO
 RECORRENTE : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DA GRANDE DOURADOS
 ADVOGADO : Dr(a). AUTA GAGLIARDI M. DE ARAUJO
 RECORRIDO : BANCO NACIONAL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). ALUISIO XAVIER DE ALBUQUERQUE

PROCESSO : RR 039909 / 91 - 3 . TRT DA 2a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 RECORRENTE : VITOR GILBERTO FERREIRA
 ADVOGADO : Dr(a). ELIANA BORGES CARDOSO
 RECORRIDO : INSTITUTO DE ENSINO DE SAO CAETANO DO SUL LTDA
 ADVOGADO : Dr(a). ODAIR FILOMENO

PROCESSO : RR 040657 / 91 - 3 . TRT DA a. REGIÃO

RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 RECORRENTE : BANCO NACIONAL S/A
 ADVOGADO : Dr(a). ALUISIO XAVIER DE ALBUQUERQUE
 RECORRIDO : JOSE DE SOUZA PERES
 ADVOGADO : Dr(a). GASTAO DUARTE BRITO PENA

PROCESSO : RR 040986 / 91 - 1 . TRT DA 11a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO
 REVISOR : MIN. UMBERTO GRILLO
 RECORRENTE : CERVEJARIA MIRANDA CORREA S/A
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO : MANOEL NASCIMENTO BRITO
 ADVOGADO : Dr(a). RAIMUNDO NONATO H. DA SILVA

PROCESSO : RR 041691 / 91 - 9 . TRT DA 3a. REGIÃO
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 097

- APELACAO Nº 46.609-6 - Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. Advs Drs Ariosvaldo de Gois Costa Homem e Reinaldo Silva Coelho.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIA Nº 426, DE 25 DE AGOSTO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o Doutor FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA, Procurador da República de 1ª Categoria, em exercício na Procuradoria da República no Distrito Federal, para substituir, no período de 1º a 30 de setembro de 1992, o Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Acre, código DAS-101.4, em virtude do seu afastamento em gozo de licença prêmio por assiduidade.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AD S.T.F. EM 24/08/92

909001627-9	AUTOR : ROMAND CZERNIEJ REU : ZANATA DEITOS E CIA/ LTDA
909003146-4	AUTOR : JOSE MARIO CREPALDI REU : ANGELINA ADAMO RIZZATTI
909003508-7	AUTOR : AMILCAR PEREIRA FRAGA REU : NG LAP KUEN
909007254-3	AUTOR : MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COTRAN REU : CONDOMINIO DO EDIFICIO YOMAR REU : GENERALI DO BRASIL CIA NACIONAL DE SEGUROS
919000142-7	AUTOR : FRANCISCO NEPOMUCENO BORGES REU : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO
929000923-3	AUTOR : BANCO CENTRAL DO BRASIL REU : CARLOS ROBERTO BERNARDO
929001009-6	AUTOR : BANCO CENTRAL DO BRASIL REU : CLEMENTE TERRIAGA
929001066-5	AUTOR : BANCO CENTRAL DO BRASIL REU : RLBEM HUMBERTO FERREIRA ROMERO

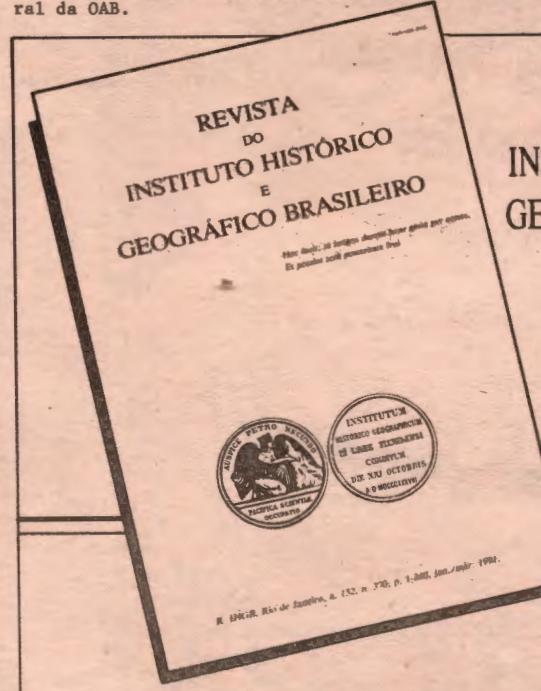
929001206-4	AUTOR REU	RE / 144058 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : WILSON GOMES DE OLIVEIRA	AUTOR REU	RE / 145147 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : FRANCISCO MARQUES SANTOS	
929001236-6	AUTOR REU	RE / 144209 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : LUIZ CARLOS LOPES	929002453-4	AUTOR REU	RE / 145147 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : LUIZ HENRIQUE FREIRE CESAR PESTANA
929001249-8	AUTOR REU	RE / 144175 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : MARCELO DO AMARAL GURGEL XAVIER	929002704-5	AUTOR REU	RE / 144452 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : MASLOVA DE ALMEIDA OLIVA
929001292-7	AUTOR REU	RE / 144405 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : MARIA GUIOMAR BETTINI SMITH DE VASCONCELLOS	929002711-8	AUTOR REU	RE / 144522 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : JOSE CARLOS ZOCAL GARCIA
929001379-6	AUTOR REU	RE / 144127 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : ANTONIO MENDES	929002721-5	AUTOR REU	RE / 145341 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : DIOMAR ILDA FEITOSA RIPOLI
929001536-5	AUTOR REU	RE / 144071 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : MARIA LUIZA DE SABOIA CAMPOS ALVES DE OLIVEIRA	929002732-0	AUTOR REU	RE / 145286 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : SOCRATES COUTINHO
929001632-9	AUTOR REU	RE / 144380 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : MARIA DE LOURDES DA ROCHA FROTA	929002801-7	AUTOR REU	RE / 144202 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : PAUL WALTER BORNEMANN
929001668-0	AUTOR REU	RE / 144118 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA FROTA	929002823-8	AUTOR REU	RE / 144628 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : LIGIA FAZZI FALCAO
929001684-1	AUTOR REU	RE / 144508 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : PAULO ROBERTO AMARAL QUINTELA	929002969-2	AUTOR REU	RE / 144045 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : COMUNIDADE ASSISTENCIAL SAGRADA FAMILIA
929001731-7	AUTOR REU	RE / 144531 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : ISAO HANAI E CONJUGE	929003052-6	AUTOR REU	RE / 145225 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : ARCANJO BARBOSA
929001776-7	AUTOR REU	RE / 144489 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : ALEXIMAGNO LEAO PINHEIRO	929003069-0	AUTOR REU	RE / 144035 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : VIDEO 33 PRODUCOES LTDA
929001781-3	AUTOR REU	RE / 144098 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : CRISTALTEC-ENGENHARIA E ENVIDRACAMENTO LTDA	929003081-0	AUTOR REU	RE / 144076 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : BLUNA IAMPOLSKI ALTSCHULER
929002000-8	AUTOR REU	RE / 144109 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : MARISA APARECIDA FORATO	929003085-2	AUTOR REU	RE / 145129 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : ANTONIO CARLOS GOMES
929002007-5	AUTOR REU	RE / 144214 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : CARLOS FRANCESCONI NETTO	929003117-4	AUTOR REU	RE / 145503 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : DENISE MARIANI JARDIM
929002008-3	AUTOR REU	RE / 144140 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : JOSE LUIZ CAVARETTI	929003132-8	AUTOR REU	RE / 145502 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FRANCO BRASILEIRA
929002015-6	AUTOR REU	RE / 144160 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : SYLVIA DE RICCO	929003134-4	AUTOR REU	RE / 145443 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : FRANCISCO NORIYUKI SATO
929002025-3	AUTOR REU	RE / 144119 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : CELIA REGINA WHITAKER CARNEIRO	929003138-7	AUTOR REU	RE / 145455 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : MANUEL FUENTES
929002033-4	AUTOR REU	RE / 144150 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : RONALDO RANIERI	929003162-0	AUTOR REU	RE / 145622 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : YOR QUEIROZ
929002070-9	AUTOR REU	RE / 144266 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : VILMA REIS	929003169-7	AUTOR REU	RE / 145619 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : ANTONIO ANNUNCIATO
929002079-2	AUTOR REU	RE / 144151 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : FELICISSIMA DE SOUZA BARROS	929003186-7	AUTOR REU	RE / 145373 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : MARIA INES MARTINELLI SADLER
929002124-1	AUTOR REU	RE / 144533 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : HAMILTON TADEU JUNI	929003198-0	AUTOR REU	RE / 145076 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : LENIRA BANDEIRA DE MELLO
929002125-0	AUTOR REU	RE / 144530 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : SADY CARNOT SCALANTE	929003213-8	AUTOR REU	RE / 145283 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : ADRIANA ROLIM DE CAMARGO BATISTUZZO
929002143-8	AUTOR REU	RE / 144412 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : VENERANDA BONATTI	929003261-8	AUTOR REU	RE / 145272 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : BRASKINDSOM-COMRCIO E DUBLAGENS DO BRASIL LTDA
929002177-2	AUTOR REU	RE / 143738 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : LUIS GUSTAVO SILVA PORTO	929003262-6	AUTOR REU	RE / 145338 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : JOSE ROBERTO CHIARANDA
929002248-5	AUTOR REU	RE / 144637 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : YOSHIO SATO	929003286-3	AUTOR REU	RE / 145626 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : RENEE ALICE GARCIA LEITE
929002267-1	AUTOR REU	RE / 144621 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : JOSE CARLOS PRESTES OLIVEIRA	929003311-8	AUTOR REU	RE / 145369 : BANCO CENTRAL DO BRASIL : EDUARDO FAVARO
929002319-8		RE / 145072	929003350-9		RE / 145218

lheiros. Ficou determinado que nos pedidos de cumprimento das diligências, deverá ficar explícito o prazo do Reg. Interno para atendimento, e que o Processo será julgado no estado em que se encontrar, a não observância do prazo para o atendimento da diligência, ensejará a aplicação do art. 18, item X, da Lei nº 4.215/63. O Conselheiro João Sandes Filho, solicitou que fosse remetido a cada um dos Conselheiros da Terceira Câmara, uma cópia da resolução relativa à criação de Subseção. Foi esclarecido pela Secretaria, que quando do exame desta resolução, o Relator, Conselheiro Wady Sauaia votou no sentido de que fosse remetido para o Pleno do Conselho Federal, por ser a Terceira Câmara, incompetente para baixar provimento, tendo sido o voto do Relator, aprovado à unanimidade pela Câmara; mesmo assim foi determinado pelo Presidente que fosse localizado processo, independente de já ter sido votado no Pleno ou não, e xerocopiado as peças do mesmo e enviado a todos os Conselheiros. Pelo Secretário da Câmara / foi solicitado aos Conselheiros que cada um intercedesse junto às suas Seccionais, para que fossem atendidos com devida urgência os pedidos de cumprimentos das diligências, pelos motivos óbvios; foi solicitado ao Conselheiro Iran dos Santos Barbosa, que intercedesse junto à Seccional do Amazonas no sentido de que fossem cumpridas as diligências dos processos 1579/TC/91 e 1580/TC/91, sendo que sua Excelência assentiu no sentido de colaborar com a Câmara. **ORDEM DO DIA** : 01 - **PROCESSO Nº 1406/TC/89**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1987. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. Decisão: À unanimidade de votos, homologadas as Contas. 02 - **PROCESSO Nº 1480/TC/90**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1988. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. Decisão: À unanimidade de votos, homologadas as Contas. 03 - **PROCESSO Nº 1555/TC/91**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. Decisão: À unanimidade de votos, homologadas as Contas. 04 - **PROCESSO Nº 1599/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. Decisão: à unanimidade de votos, homologadas as Contas. 05 - **PROCESSO Nº 1514/TC/90**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/DF. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. Decisão: Baixado em diligência a pedido do Relator. 06 - **PROCESSO Nº 1572/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/DF. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro Iran dos Santos Barbosa. Decisão: Adiado o julgamento a pedido do Relator. 07 - **PROCESSO Nº 1626/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/SP. Exercício: 1991. Relator: Conselheiro Evandro Ferreira e Viana Bandeira. Decisão: Baixado em diligência a pedido do Relator. 08 - **PROCESSO Nº 1629/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Águas de Lindóia: Seccional: OAB/SP. Relator: Conselheiro João Sandes Filho. Decisão: À unanimidade de votos, homologados os atos de criação. 09 - **PROCESSO Nº 1634/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Dois Córregos. Seccional: OAB/SP. Relator: Conselheiro Geraldo Sampaio Vaz de Mello. Decisão: À unanimidade de votos, homologados os atos de criação. 10 - **PROCESSO Nº 1636/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Lucélia. Seccional: OAB/SP. Relator: Conselheiro Paulo Américo Maia de Vasconcelos. Decisão: Adiado face a ausência do Relator. 11 - **PROCESSO Nº 1637/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Taquarituba. Seccional: OAB/SP. Relator: Conselheiro Clóvis Barbosa de Melo. Decisão: À unanimidade de votos, homologados os atos de criação. 12 - **PROCESSO Nº 1632/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Peixoto de Azevedo. Seccional: OAB/MT. Relator: Conselheiro Eurípedes Brito Cunha. Decisão: Adiado face a ausência do Relator. 13 - **PROCESSO Nº 1615/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/MT. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro Gilberto Martins Filho. Decisão: Por maioria de votos, homologadas as contas da Seccional, contra o voto do Conselheiro José de Almeida Coelho que faz a sua justificativa. Justificativa de voto: O Conselheiro Secretário da Câmara José de Almeida Coelho, na votação do Processo nº 1615/TC/92, do Relatório e Contas da Seccional do Mato Grosso, exercício de 1990, entendeu que não basta somente designar a verba dos valores referente ao Prêmio Jurídico, previsto no art. 141, § 42 da Lei nº 4.215/63, mais sim a execução do mesmo, posto que já está tornando hábito os Conselhos Seccionais não realizar a premiação que a Lei estabelece, e assim sendo, julgo abrigatório tal fato, e se não realizado, não há de ser aprovada as contas. 14 - **PROCESSO Nº 1639/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AL. Exercício: 1991. Relator: Conselheiro Sidney F. Sá Silveira. Decisão: BAIXADO em diligência a pedido do Relator. 15 - **PROCESSO Nº 1644/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/TO. Exercício: 1991. Relator: Conselheiro Luiz Zveiter. Decisão: Adiado o julgamento face a ausência do Relator. 16 - **PROCESSO Nº 1638/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/GO. Relator: Conselheiro Urbano Vitalino de Melo Filho. Decisão: Adiado o julgamento a pedido do Relator. 17 - **PROCESSO Nº 1613/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/MA. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. Decisão: Baixado em diligência a pedido do Relator. 18 - **PROCESSO Nº 1609/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/BA. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro Jorge Nunes Athias. Decisão: Baixado em diligência a pedido do Relator. 19 - **PROCESSO Nº 1646/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Guaiá. Seccional: OAB/PR. Relator: Conselheiro Stélio Lopes Mendonça. Decisão: Adiado o julgamento face a ausência do Relator. Os processos julgados foram sempre com as abstenções dos Conselheiros das respectivas Seccionais. E nada mais havendo a tratar o Conselheiro Presidente, MAURO VIOOTTO, encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos os Conselheiros, do que para constar eu JOSE DE ALMEIDA COELHO, Secretário da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, mandei datilografar a presente ata, que após conferida foi assinada por mim e pelo Senhor Presidente. MAURO VIOOTTO - Conselheiro Federal Presidente. JOSE DE ALMEIDA COELHO - Conselheiro Federal Secretário. Aprovada na Sessão do dia 17/08/92. Adriana de Lavenère Bastos - Encarregada da 3ª Câmara do Conselho Federal da OAB.

Acórdãos

PROCESSO Nº 1655/TC/92. Assunto: Criação da Subseção de Góioeré. Seccional: OAB/PR. Relator: Conselheiro José de Almeida Coelho. **EMENTA**: Atendidas as exigências legais, homologam-se a criação de subseções. - Toda subseção é uma barreira àqueles que pretendem utilizar de métodos não ortodoxos para atingir seus objetivos contrários aos princípios democráticos. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, de criação da Subseção de Góioeré, no Estado do Paraná, acordam os integrantes da Terceira Câmara do Conselho Federal da OAB, à unanimidade de seus Conselheiros, em homologar os atos de criação. Brasília, 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **JOSE DE ALMEIDA COELHO** - Relator. **PROCESSO Nº 1656/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção da Lapa. Seccional: OAB/PR. Relator: Conselheiro José de Almeida Coelho. **EMENTA**: Não havendo impugnação e atendidas as exigências legais é de ser homologada a criação de Subseção. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os integrantes da Terceira Câmara do Conselho Federal da OAB, à unanimidade de votos, em homologar a criação da Subseção da Lapa/PR. Brasília, 18 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **JOSE DE ALMEIDA COELHO** - Relator. **PROCESSO Nº 1627/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/PE. Exercício: 1991. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. **EMENTA**: Homologam-se as contas, uma vez que foram preenchidas as formalidades legais e contábeis. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a 3ª Câmara do Conselho Federal da OAB, adotando o voto proferido pelo Conselheiro Relator, houve por bem aprovar por unanimidade de votos, as referidas contas. **PROCESSO Nº 1649/TC/92**. Assunto: Perda de Mandato de Diretor Secretário da Subseção de Anápolis (Recurso). Recorrente: Dídfimo de Oliveira Costa. Recorrida: OAB/GO. Terceiro/Interessado: Presidente da Subseção de Anápolis - Dr. Eduardo Antonio Lúcio de Pina / Gomes Mello. Biênio: 1991/1993. Relator: Conselheiro Urbano Vitalino de Melo Filho. **EMENTA**: O direito a ampla defesa há sido o corolário daqueles que enfrentam qualquer/

tipo de processo no estado de direito. Há manifesto cerceamento de defesa no processo e são irrisórios todos os atos a partir do julgamento o fato de tolher a oitiva do delegado Secretário da Subseção de Anápolis, face a perda do Mandato do mesmo. **ACÓRDÃO**: Acordam os membros da 3ª Câmara, por maioria de votos, acatar a preliminar arguida face o evidente cerceamento de defesa do recorrente, determinando mais aos Presidentes da Seccional e Subseção determinar a imediata reassunção do recorrente no cargo de Secretário da Subseção de Anápolis para o qual foi eleito. Brasília, 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **URBANO VITALINO DE MELLO FILHO** - Relator. **PROCESSO Nº 1620/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/MS. Exercício: 1990. Relator: Conselheiro João Henrique Blasi. **EMENTA**: Impede a aprovação de relatório e prestação e contas apresentados em sintonia com as preceituções dimanadas do Provimento 44/78. **ACÓRDÃO**: Acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem / dos Advogados do Brasil, à unanimidade de seus pares, em aprovar o relatório e prestação de contas apresentados pela Seccional do Mato Grosso do Sul, concernentes ao exercício de 1990. Brasília, 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **JOÃO HENRIQUE BLASI** - Relator. **PROCESSO Nº 1632/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Peixoto/ de Azevedo. Seccional: OAB/MT. Relator: Conselheiro Eurípedes Brito Cunha. **EMENTA**: Homologa-se a criação de subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, quando o processo respectivo apresenta-se regularmente instruído. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos estes autos da criação da Subseção de Peixoto de Azevedo, da Seccional do Mato / Grosso, da Ordem dos Advogados do Brasil, acordam os integrantes da Terceira Câmara / do Conselho Federal da OAB, por unanimidade de votos, em deferir a homologação. Brasília, 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - presidente. **EURÍPEDES BRITO CUNHA** - Relator. **PROCESSO Nº 1653/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Juína. Seccional: OAB/MT. Relator: Conselheiro Geraldo Sampaio Vaz de Melo. **EMENTA**: Concede-se o "Referendum" à criação de novel Subseção, a de Juína, MT, por estarem atendidos os requisitos do art. 40, §§ 39 e 40, do Estatuto da OAB. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 3ª Terceira Câmara, à voz unânime, em referendar a criação da Subseção e Juína da Seção de Mato Grosso da OAB, "ex-vi" dos §§ 39/ e 40, do art. 40, da Lei nº 4.215/63, Estatuto da OAB, na conformidade do Relatório e Voto do Conselheiro Relator. Brasília, 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **GERALDO SAMPAIO VAZ DE MELLO** - Relator. **PROCESSO Nº 1650/TC/92**. Assunto: Criação da Subseção de Urupês. Seccional: OAB/SP. Relator: Conselheiro João Teixeira Cavalcante Filho. **EMENTA**: Atendidas as exigências e formalidades inseridas na Lei 4.215 de 27.04.63 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, é de ser referendada a criação/ de Subseção. - **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidiu a Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, aprovar, a unanimidade / de votos, o voto do Conselheiro Relator, no sentido de referendar a criação da subseção de Urupês, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de São Paulo. Brasília, 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **JOÃO TEIXEIRA CAVALCANTE FILHO** - Relator. **PROCESSO Nº 1599/TC/92**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício : 1990. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. **EMENTA**: Homologam-se as contas , uma vez que foram preenchidas as formalidades legais e contábeis. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a 3ª Câmara do Conselho Federal da OAB, adotando o voto proferido pelo Conselheiro Relator, houve por bem aprovar por unanimidade de votos, as referidas contas. Brasília, 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **JORGE AUGUSTO JUNGMANN** - Relator. **PROCESSO Nº 1555/TC/91**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1989. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. **EMENTA**: Homologam-se as contas, uma vez que foram preenchidas as formalidades/ legais e contábeis. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. a 3ª Câmara do Conselho Federal da OAB, adotando o voto proferido pelo Conselheiro Relator houve por bem aprovar por unanimidade de votos, as referidas contas. Sala das Sessões 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **JORGE AUGUSTO JUNGMANN** - Relator. **PROCESSO Nº 1480/TC/90**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1988. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. **EMENTA**: Homologam-se as contas, uma vez que foram preenchidas as formalidades legais e contábeis. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados/ e discutidos os presentes autos, a 3ª Câmara do Conselho Federal da OAB, adotando o / voto proferido pelo Conselheiro Relator, houve por bem aprovar por unanimidade de votos, as referidas contas. Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **JORGE AUGUSTO JUNGMANN** - Relator. **PROCESSO Nº 1406/TC/89**. Assunto: Relatório e Contas. Seccional: OAB/AC. Exercício: 1987. Relator: Conselheiro Jorge Augusto Jungmann. **EMENTA**: Homologam-se as contas, uma vez que foram preenchidas as formalidades/ legais e contábeis. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a 3ª Câmara do Conselho Federal da OAB, adotando o voto proferido pelo Conselheiro Relator houve por bem aprovar por unanimidade de votos, as referidas contas. Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992. **MAURO VIOOTTO** - Presidente. **JORGE AUGUSTO JUNGMANN** - Relator. **ADRIANA DE LAVENÈRE BASTOS** - Encarregada da Terceira Câmara do Conselho Federal da OAB.



REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Os temas históricos brasileiros em uma publicação trimestral que reúne estudos, documentos, conferências, reuniões e toda a produção científica do IHGB.

Aquisições:

IMPRENSA NACIONAL
SIG — Quadra 06 — Lote 800
CEP 70604-900 — Brasília-DF
Fone: 226-6812

Preço: Cr\$ 26.500,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

Editais e Avisos

Superior Tribunal Militar

11ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. ROBERTO MENNA BARRETO DE ASSUMPÇÃO, Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 11a. Circunscrição Judiciária Militar, no exercício da Titularidade, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARCELO SUF

FREDINI CAVALCANTI, natural de São Paulo/SP, nascido em 15/11/72, filho de Wagner Monteiro Cavalcanti e de Maria Eduarda Suffredini Cavalcanti, que se encontra em lugar incerto e não sabido, é citado a com parecer, sob pena de revelia, à sede da Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar, Edifício Sede do Superior Tribunal Militar - 8º andar - Praça dos Tribunais Superiores - Brasília/DF, no dia 22 de setembro de 1992, às 14 horas, a fim de, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, se ver processar e julgar pela prática de crime previsto no art. 290 do Código Penal Militar, na conformidade com a denúncia ofertada pelo Ministério Público Militar, nos autos do Processo nº. 0033/92-4, e regularmente recebida, imputando-lhe os fatos ocorridos em meados de 1992, no Primeiro Regimento de Cavalaria de Guardas, em Brasília/DF, relacionados com a apreensão de substância entorpecente.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Eu, José Adroaldo Nóbrega de Queiroz, Diretor de Secretaria, que mandei datilografar e subscrevo. Eu, DR. ROBERTO MENNA BARRETO DE ASSUMPÇÃO, Juiz-Auditor Substituto, no exercício da Titularidade.

(Of. nº 763/92)
(DIAS: 25, 26 e 27/08/92)



OBRAS DO DENATRAN

MANUAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

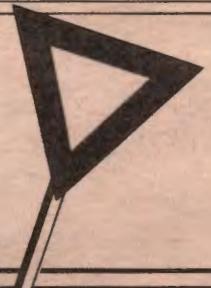
* Parte I - Sinalização Vertical - Cr\$ 17.000,00

* Partes II e III - Marcas Viárias e Dispositivos Auxiliares à Sinalização - Cr\$ 11.500,00

Preços sujeitos a majoração sem aviso prévio, inclusas despesas com remessa.

Aquisições: Imprensa Nacional

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília-DF - CEP 70604-900 - Fone (061) 226-6812



ISSN 0103-3646

Ministério da Justiça
Imprensa Nacional

**Coleção das Leis
da República
Federativa
do Brasil**

Volume 184 — Número 1
Janeiro — 1992

Brasília, DF

Aquisições:
IMPRENSA NACIONAL
Mediante envio de cheque nominal.
SIG Quadra 06 lote 800 - Brasília-DF
CEP 70604-900 - Telefone: (061)226-6812

Agora ficou mais fácil!

ASSINE COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — 1992

Os atos dos Poderes Legislativo e Executivo,
em assinaturas, válidas por 6 exemplares.

Publicação mensal.

112.000,00 sujeito a majoração, sem aviso prévio

— Incluídas despesas com remessa.



PREÇO DESTE EXEMPLAR EM BRASÍLIA: Cr\$ 3.700,00

[Redacted]	
Nome	_____
Endereço	_____
Cidade	_____ UF _____
CEP	_____ Telefone _____
Envio, em anexo, cheque nº _____	
no valor de _____ referente a _____	
assinatura(s) da Coleção das Leis do Brasil.	